INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGO no. 01/2016

NORMAS COMPLEMENTARES PARA DEFESA DO TRABALHO FINAL

***Preâmbulo***

*Segundo a Resolução CEPEC 1136 de 2013 (regulamento do PPGO/UFG):*

*Art. 49. O aluno só poderá submeter-se à defesa do produto final se cumprir os seguintes critérios:*

*I- ter recomendação formal do orientador para a defesa;*

*II- ter sido aprovado em exame de qualificação;*

*III- ter sido aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira –*

*inglês;*

*IV- ter atendido às determinações deste Regulamento, referentes à*

*produção científica;*

*V- ter integralizado os créditos exigidos pelo Programa.*

*Art. 50. Em caso de dissertação (Mestrado) ou tese (Doutorado) como*

*produto final de curso, a sua redação deverá obedecer às normas estabelecidas pelo Programa, em consonância com as normas da FO/UFG.*

*Art. 51. A defesa do produto final será realizada publicamente, em local, data e horário divulgados previamente pela Secretaria do Programa.*

*Art. 52. A Comissão Examinadora da defesa de Mestrado será composta por três examinadores com título de Doutor, e da defesa de Doutorado por cinco examinadores com título de Doutor, sendo presidida pelo orientador.*

*§ 1o O orientador encaminhará à Secretaria do Programa uma lista de cinco nomes (três efetivos e dois suplentes) para a composição da Comissão Examinadora do Mestrado, ou uma lista de oito nomes (cinco efetivos e três suplentes) para composição da Comissão Examinadora do Doutorado, assim como a data e horário da defesa, juntamente com cinco exemplares impressos da dissertação ou oito exemplares impressos da tese e uma versão em meio digital.*

*§ 2o Pelo menos um dos membros da Comissão Examinadora do produto final do Mestrado, bem como um suplente, deverão ser externos ao Programa.*

*§ 3o Pelo menos dois dos membros da Comissão Examinadora do produto final do Doutorado, bem como um suplente, deverão ser externos ao Programa.*

*§ 4o A defesa deverá acontecer no prazo de vinte (20) a trinta (30) dias após a homologação da realização da mesma pela Coordenadoria de Pós-Graduação.*

*§ 5o Na hipótese de o(s) co-orientador(es) vier(em) a participar da Comissão Examinadora de Mestrado ou Doutorado, este(s) não será (ão) considerado(s) para efeito de integralização do número de componentes previstos nos parágrafos 1o, 2o e 3o deste artigo.*

*Art. 53. A defesa de dissertação será realizada no máximo em três horas.*

*§ 1o O candidato deverá fazer uma apresentação oral do seu trabalho por tempo não superior a trinta (30) minutos, que não serão computados no prazo máximo estabelecido no caput deste artigo e nem considerado no julgamento da dissertação.*

*§ 2o Cada examinador terá́, no máximo, trinta (30) minutos para arguir o candidato exclusivamente sobre assuntos ligados ao produto final e de igual tempo disporá́ o candidato para a resposta.*

*§ 3o É facultado ao examinador, com a anuência do candidato, arguir pelo processo de perguntas e respostas e, neste caso, o prazo máximo será́ de sessenta (60) minutos por examinador.*

*Art. 54. A defesa de tese será realizada no máximo em cinco horas.*

*§ 1o O candidato deverá fazer uma apresentação oral do seu trabalho por tempo não superior a cinquenta (50) minutos, que não serão computados no prazo máximo estabelecido no caput deste artigo e nem considerado no julgamento da tese.*

*§ 2o Cada examinador terá, no máximo, trinta (30) minutos para arguir o candidato exclusivamente sobre assuntos ligados ao produto final e de igual tempo disporá o candidato para a resposta.*

*§ 3o É facultado ao examinador, com a anuência do candidato, arguir pelo processo de perguntas e respostas e, neste caso, o prazo máximo será de sessenta (60) minutos por examinador.*

*Art. 55. Imediatamente após o encerramento da arguição do produto final, cada examinador expedirá seu julgamento em sessão secreta, conferindo ao candidato a avaliação APROVADO ou REPROVADO.*

*§ 1o Será considerado APROVADO o candidato que obtiver aprovação unânime da Banca Examinadora.*

*§ 2o O candidato que não obtiver aprovação poderá́ submeter-se a outra defesa em um prazo mínimo de trinta (30) dias e máximo de noventa (90) dias, a critério da Banca Examinadora, respeitando o limite de prazo para conclusão do curso estabelecido neste Regulamento.*

*Art. 56. Ao final da sessão de julgamento do produto final será lavrada uma ata pelo secretário do Programa, que deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora.*

*Art. 57. Aprovado o produto final, o aluno deverá fazer as modificações eventualmente sugeridas pela Banca Examinadora e apresentar a versão definitiva à Coordenadoria do Programa em no máximo trinta (30) dias após a defesa.*

*Parágrafo único. O aluno deverá encaminhar à Secretaria do Programa duas cópias impressas da versão definitiva e uma cópia do produto final em meio magnético digital (CD).*

***Orientações adicionais:***

# A solicitação da defesa de dissertação ou tese é de responsabilidade do(a) pós-graduando(a), com anuência do(a) professor(a) orientador(a), obedecendo aos procedimentos indicados no Apêndice A desta Instrução Normativa.

# A redação e formato dos exemplares impressos e respectivos arquivos digitais da dissertação ou tese deverão obedecer às normas do PPGO/UFG (disponíveis em posgraduacao.odonto.ufg.br).

# Na composição da Comissão Examinadora, recomenda-se a indicação de membros internos do PPGO, em conformidade o Regulamento, para estimular a integração.

# A Comissão Examinadora emitirá os seguintes documentos imediatamente após o término da arguição:

* Parecer consubstanciado sobre o resultado da defesa, em formulário próprio (Apêndice B)
* Ata de defesa
* Folha de aprovação, caso o(a) pós-graduando(a) tenha sido APROVADO

# Será permitida a realização de defesa de dissertação/tese por videoconferência, no entanto apenas um membro da Comissão Examinadora poderá participar virtualmente.

* A realização da defesa por videoconferência deverá constar em ata.
* Após o término da sessão, a Secretaria do PPGO enviará a ata digitalmente ao membro da Comissão Examinadora, para assinar e devolver o documento.

# Caberá à Secretaria do PPGO/UFG apoiar a realização do exame de defesa de dissertação ou tese, conforme o disposto no Apêndice A desta Instrução Normativa.

# A versão final da dissertação ou tese (duas cópias), pós-defesa, assim como o arquivo digital enviado por e-mail e um CD (identificado e fixado na parte interna da capa), deverão ser acompanhados de uma declaração de anuência do(a) orientador(a) (Apêndice C).

**APÊNDICE A – *Procedimentos para defesa***

**Pós-graduando(a) e orientador(a):**

Solicitarão a realização da defesa no mínimo **20 dias antes** da data prevista para o exame, **protocolando na Secretaria do PPGO**:

❑ Formulário\* de solicitação de defesa impresso e digital (enviado para o e-mail strictosensu.odonto@ufg.br)

❑ Trabalho impresso (cinco exemplares – mestrado, oito – doutorado) e digital (enviado para o e-mail strictosensu.odonto@ufg.br)

❑ Extrato do histórico escolar (solicitado junto à secretaria)

❑ Formulário\* de cadastro para cada membro externo da Comissão Examinadora, se este não estiver listado como participante externo do PPGO/UFG na Plataforma Sucupira (consultar)

\* Disponíveis no link “Formulários” da página posgraduacao.odonto.ufg.br

⟱

**Coordenadoria** **de Pós-Graduação:**

**Homologação** da solicitação e da Comissão Examinadora

⟱

**Secretaria do PPGO:**

❑ Reserva da sala para realização da defesa

❑ Elaboração da carta convite aos membros da Comissão Examinadora

❑ Entrega das cartas convite e exemplares para o(a) pós-graduando(a) entregar aos membros da Comissão Examinadora

❑ Organização dos documentos para a data da defesa:

• Normas para defesa – 1 via

• Parecer Consubstanciado da Comissão Examinadora – 1 via

• Ata (numerada) da defesa – 2 vias

• Folha de aprovação – 2 vias

• Certificado dos membros da Comissão Examinadora – 1 via/cada um

⟱

**Defesa de dissertação ou tese:**

❑ Apresentação oral pelo(a) candidato(a)

❑ Arguição pela Comissão Examinadora

❑ Documentação pela Comissão Examinadora e entrega dos documentos à Secretaria do PPGO/UFG

⟱

**CPG/PPGO:**

❑ Homologação do Parecer da Comissão Examinadora

**APÊNDICE B**

***Defesa de trabalho final – Parecer Consubstanciado da Comissão Examinadora***

**Nome do(a) pós-graduando(a):**

**Nível**: ( )Mestrado ( )Doutorado

***1 AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL:***

***1.1 Critérios:***

* Conteúdo: Introdução – Referencial teórico – Objetivos – Métodos – Resultados – Discussão – Conclusão/considerações
* Objetividade e raciocínio lógico
* Clareza na linguagem
* Cuidado na organização e qualidade visual

***1.2 Conceito: ( )Satisfatório ( )Regular ( )Insatisfatório***

***2 AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO:***

***2.1 Critérios:***

* Introdução – situa o problema de pesquisa
* Referencial teórico – mostra o estado da arte do objeto de pesquisa
* Objetivo(s) – estão claros e operacionalizáveis
* Métodos – permite avaliar a adequação do desenho do estudo e procedimentos; apresenta detalhes suficientes que permitam reprodutibilidade, incluindo análise dos dados
	+ Quando pertinente, contém anexos: Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa; Registro em Base de Dados de Ensaio Clínico; Registro em Base de Dados de Revisão Sistemática e outros documentos
* Resultados\* – evidenciam adequação da análise; estão descritos adequadamente
* Discussão\* – destaca resultados principais, contextualizando-os com dados de literatura
* Conclusões ou considerações (pesquisas qualitativas) – coerentes com objetivos
* Referências: padronizadas e atualizadas
* Anexos e apêndices, quando couber

\* Os resultados e a discussão podem ser substituídas por artigos científicos

***2.2 Conceito: ( )Satisfatório ( )Regular ( )Insatisfatório***

***3 OBSERVAÇÕES:*** *Justificar conceito insatisfatório; registrar outra observação que a Comissão achar pertinente:*

***4 DECISÃO SOBRE APROVAÇÃO:***

**Resultado: ( )APROVADO(A) ( )REPROVADO(A)**

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof.(a) Dr.(a) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof.(a) Dr.(a) |

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof.(a) Dr.(a) | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof.(a) Dr.(a) |

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Prof.(a) Dr.(a) |

***Visto do(a) pós-graduando(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Data:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

**APÊNDICE C**

|  |
| --- |
| Declaração de Anuência do Orientador em relação ao Depósito da Dissertação/Tese |

**Nome do(a)** **Orientador(a):**

**Nome do(a)** **Concluinte:**

**Nível: ( )** **Mestrado** ( ) **Doutorado**

**Titulo da Dissertação / Tese:**

|  |
| --- |
| D E C L A R A Ç Ã O |

Declaro minha anuência e autorizo o(a) concluinte \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a depositar, na Secretaria do PPGO, os dois exemplares da Dissertação/Tese sob o título mencionado nesta Declaração, assim como a enviar o arquivo digital da Dissertação/Tese para o e-mail do programa.

Goiânia, de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Orientador(a)